

UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

RESOLUÇÃO n. 41/2013/COLEGIADO UNASAU

Aprova alteração de ementa de disciplina no curso de Biomedicina.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, UNASAU, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado no dia 18 de novembro de 2013, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a alteração de ementa de disciplina constante na matriz curricular n.2 vespertino do curso de Biomedicina a seguir relacionadas:

CÓDIGO/DISCIPLINA	EMENTA ATUAL	EMENTA PROPOSTA
17364 Avançados Biomedicina I	Tópicos em No projeto atual não consta a ementa desta disciplina	Atualidades relacionadas as atividades biomédicas.
17365 Avançados Biomedicina II	Tópicos em No projeto atual não consta a ementa desta disciplina	Aprofundamento das atividades teórico/práticas relacionadas ao exercício da profissão de Biomédico.
17345 Ambientais	Análises Conceitos de biosfera e ecossistema. Metodologias para realização de diversas análises da qualidade do solo, águas, ar e efluentes, assim como os fundamentos de cada análise. Controle da qualidade da água e efluentes. Destinação de resíduos químicos e impactos ambientais. Legislação sobre o uso e destinação da água e efluentes. Biomonitoramento e Bioindicação. Testes de ecotoxicidade em efluentes industriais. Métodos para o monitoramento da exposição a agentes mutagênicos e/ou carcinogênicos. Monitoramento genotóxico ambiental e ocupacional de populações humanas expostas a agentes físicos e químicos.	Análises Conceitos de biosfera e ecossistema. Metodologias para realização de diversas análises da qualidade do solo, águas, ar e efluentes, assim como os fundamentos de cada análise. Controle da qualidade da água e efluentes. Conceitos de Biomonitoramento e Bioindicação.
17353 Supervisionado I	Estágio Capacitar o estudante a desenvolver habilidades referentes à atuação profissional em laboratórios de pesquisa biomédica	Estágio Capacitar o estudante a desenvolver habilidades referentes à atuação profissional em laboratórios de pesquisa experimental, clínica e aplicada, laboratórios de patologia clínica e saúde coletiva.

Art. 2º A alteração da ementa entrará em vigor para todos os alunos da matriz curricular n. 2 vespertino a partir do 1º semestre de 2014.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de novembro de 2013



PROFª. INDIANARA REYNAUD TORETI BECKER
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNASAU